

UNIVERSIDADE IGUAÇU- UNIG CAMPUS V- ITAPERUNA
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL - 2019/2020

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC- UNIG)

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da Coordenação de Pesquisa e da Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Universidade Iguaçu *Campus* Itaperuna, abre inscrições aos interessados em concorrer a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIC), bem como aos candidatos ao Programa de Iniciação Científica Voluntária, para o período de Agosto de 2019 a Julho de 2020.

Para concorrer ao PIC, as propostas devem ser encaminhadas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, durante o período de **22/04/2019 a 15/05/2019**, por meio de ficha de inscrição disponível no site: <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>. A ficha de inscrição e a documentação complementar deverão ser entregues, até às 17h do dia 15/05/2019, **impreterivelmente**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital

22 de abril de 2019 a 31 de Julho de 2020.

1.2. Prazo de inscrição

22 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019.

1.3. Encaminhamento das Propostas

1.3.1. Inscrição

As propostas deverão ser entregues na coordenação do PIC com o formulário de inscrição PIC (disponível no endereço <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>) devidamente preenchido, durante o período de **22/04/2019 a 15/05/2019 (até as 17h*)**.

As propostas a serem encaminhadas deverão estar anexadas com:

- a) ficha de inscrição/cadastro do projeto (disponível no endereço <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>);
- b) **05 (cinco) cópias** do projeto de pesquisa, sendo **03 (três) delas sem o nome dos orientadores**, (disponível no endereço <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>);

- c) Currículo *Lattes* do orientador ATUALIZADO (até Março/2019) e completo do pesquisador solicitante, com indicadores de produção – CNPq (em formato *.rtf);
- d) Documento de aprovação e/ou de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa onde será desenvolvido o projeto, quando se tratar de estudos envolvendo seres humanos ou animais e devidamente cadastrado na PLATAFORMA BRASIL; **Caso os projetos estejam só submetidos na 1ª fase, os alunos selecionados para 2ª fase deverão trazer o comprovante de aprovação no dia de sua apresentação para a banca.**
- e) Currículo *Lattes* dos alunos candidatos (bolsista e voluntários) ATUALIZADO (até Março de 2019) (em formato *.rtf);
- f) Comprovante de que o aluno está devidamente matriculado em curso de graduação e histórico parcial que comprove o **Coefficiente de Rendimento (CR) dos alunos candidatos igual ou superior à 7 (sete)**;
- g) Plano de trabalho para cada aluno indicado (deverá conter: natureza do trabalho a ser executado, distribuição semanal de carga horária, metodologia a ser empregada e resultados esperados – modelo disponível no site: <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>);
- h) Cópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- i) Cópia do RG ou documento oficial que contenha o número do RG;
- j) Termo de compromisso do professor orientador (disponível no endereço <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>).
- k) Carta de ciência e acordo do coordenador do Curso (modelo disponível no endereço <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>). A carta tem que dizer que o projeto de pesquisa está de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que o mesmo está ciente e de acordo com o projeto e realização da pesquisa.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, incompletas ou fora do prazo.

Obs: Será de responsabilidade do orientador do projeto estar de posse do comprovante da aprovação e/ou submissão do/ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no caso de Pesquisa em seres Humanos e, no Uso de Animais, comprovação da submissão ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), sendo necessário o envio de tais comprovantes até a data da entrega dos projetos (22/04/2019 a 15/05/2019). No dia da apresentação do projeto para a banca o aluno deverá entregar o documento comprovando a aprovação do projeto no CEP. Recomenda-se que o projeto seja submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa da UNIG.

OBSERVAÇÕES:

- **TODOS OS FORMULÁRIOS DEVERÃO SER DIGITADOS E IMPRESSOS. A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA DEVERÁ SER RECEBIDA/PROTOCOLADA POR FUNCIONÁRIO DO PIC.**

2.1. Itaperuna:

Local: Sala do CEPE

Das 9h às 12h e das 13h às 17h

(*) Nos dias 08 e 09 de maio, **IMPRETERIVELMENTE**, para fins de atendimento aos alunos dos cursos do período noturno, o atendimento também ocorrerá das 20h às 21h 30min.

Tel: (22) 3822.0563

E-mail: pic@campus5.unig.br

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Iniciar os alunos dos cursos de graduação na prática da pesquisa científica;
- b) Desenvolver mentalidade científica, crítica e criativa dos alunos;
- c) Estimular o professor orientador a formar equipes de pesquisa;
- d) Motivar a construção de produção acadêmica tanto aos discentes como aos docentes envolvidos na pesquisa, através das apresentações dos trabalhos de iniciação científica em congressos nacionais e ou internacionais e publicação de artigo científico
- e) Estimular os docentes orientadores de pesquisa que participem do Diretório de Grupo de Pesquisa (DGP) do CNPQ por meio da inclusão de linhas de pesquisas pertinentes da sua área de conhecimento.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do Pesquisador

3.1.1 - Ser pesquisador preferencialmente com título de mestre e/ou doutor: Docente vinculado à UNIG;

3.1.2 – Não ser aluno do curso de graduação no qual o projeto será vinculado;

OBSERVAÇÕES:

(a) **Os orientadores poderão indicar um único aluno por projeto para concorrer ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIC).**

(b) **Caso o professor se afaste ou se desvincule da UNIG durante a vigência deste edital, deverá ocorrer a substituição do orientador. Caso isso não seja possível, seus orientandos serão automaticamente desvinculados do Programa e a cota será redistribuída.**

3.1.3 - Possuir experiência compatível com a função de Orientador e formador de recursos humanos qualificados;

3.1.4 - Estar cadastrado no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq;

3.1.5 - Assinar o termo de Compromisso emitido pela UNIG, juntamente com o aluno indicado ao Programa PIC.

3.2. Do Bolsista PIC

- a) Ser indicado pelo pesquisador orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação;
- c) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- d) Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e estar cadastrado no DGP do professor;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Assinar o termo de Compromisso emitido pela UNIG, quando da indicação do aluno ao Programa do PIC;
- g) Comprovante de que o aluno está devidamente matriculado em curso de graduação e histórico parcial que comprove o **Coefficiente de Rendimento (CR) dos alunos candidatos igual ou superior à 7 (sete)**.

3.3 Do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

- a) Deve ser apresentado projeto de pesquisa pelo orientador (Docente), o qual deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica. O projeto de pesquisa deverá estar em conformidade com o **modelo de projeto** (disponível no site: <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>);
- b) Apresentar viabilidade técnica e econômica do projeto. O projeto deverá conter o orçamento especificando como será o custeio, bem como sua viabilidade. **Caso o material não tenha sido adquirido até a primeira reunião trimestral (novembro/2019) o projeto será cancelado e a bolsa redistribuída.**
- c) Deve ser apresentado um plano de trabalho individual pelo pesquisador para cada aluno que concorre ao Programa de Iniciação Científica de acordo com o modelo disponível no site: <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>;
- d) Cada projeto deve conter: (1) título; (2) nomes do professor orientador, co-orientador e aluno (s) indicados para o projeto; (3) resumo estruturado para divulgação – entre 1000 e 2000 caracteres sem considerar os espaços; (4) introdução; (5) objetivos (geral e específicos); (6) Justificativa; (7) metas; (8) detalhamento da metodologia (Material e métodos); (9) cronograma de execução; (10) resultado e produtos esperados; (11) caso existam, resultados preliminares que consubstanciem o projeto podem e devem ser inseridos; (12) Bibliografia (norma Vancouver).

4. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. Do Pesquisador

- a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final (**modelo no site** <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>), presença em reuniões estipuladas pela coordenação do PIC (novembro/2019, março/2020 e junho/2020) e divulgação dos resultados apresentados em seminários de avaliação, congressos, jornadas, simpósios, publicações, etc.;

- b) Estar presente nas **exposições orais** dos orientados, por ocasião dos SEMINÁRIOS DE AVALIAÇÃO (referentes ao processo seletivo, relatórios parcial e final), nas reuniões estabelecidas pela coordenação do PIC (novembro/2019, março/2020 e junho/2020) e na aula inaugural. O não atendimento a este item implicará na perda da carga horária destinada à pesquisa, conforme regulamento e assinatura do termo de compromisso (disponível no endereço <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>);

OBS: O não comparecimento caberá recurso a Pró Reitoria Acadêmica (requerimento próprio) com justificativa.

- c) Incluir o nome do orientado e da UNIG nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos dos programas (PIC);
- d) **ATENÇÃO:** O Orientador é responsável pelo cumprimento das normas do Programa determinadas no Regulamento, expostas na página <http://www.unig.br/proac/pic/index.php>, **incluindo a entrega da documentação, apresentação oral do processo seletivo, relatórios parcial e final.** O não cumprimento das normas pelo Orientador ou pelo Aluno sob sua orientação acarretará as seguintes penalidades:

I. PROCESSO SELETIVO

Caso no dia da apresentação oral do trabalho não esteja presente nem o professor orientador e nem o aluno bolsista o projeto será desclassificado.

II. RELATÓRIO PARCIAL (ESCRITO E ORAL)

Para o aluno

1. No desligamento imediato do Programa (PIC);
2. Na perda do direito à indicação de participação no edital do período seguinte 2020/2021.

Para o orientador

3. Na perda da carga horária da pesquisa;
4. Na perda do direito, no edital do período seguinte (2020/2021).

III. RELATÓRIO FINAL (ESCRITO E ORAL)

Para o aluno

5. Na perda do direito de participar do Programa (PIC) referente ao Edital seguinte (2020/2021), mesmo já tendo sido indicado no processo seletivo desse edital.
6. Na devolução do valor da bolsa, quando aluno bolsista do PIC (equivalente a 6 meses).

Para o orientador

7. Na perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2020/2021), o mesmo número de nova(s) cota(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período anterior.

e) Durante a vigência da bolsa, quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista. O gerenciamento dessas solicitações deverá ser feito por Circular Interna, devidamente assinada, à Coordenação de Pesquisa e Coordenação do PIC/UNIG, com antecedência mínima de 15 dias do cancelamento ou substituição, quando possível, preferencialmente, até o dia 1 de cada mês, para que o aluno substituído receba a bolsa referente àquele mês. Solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório não desobriga o orientador de submeter o relatório do período correspondente. Cabe ao professor orientador informar ao seu aluno bolsista o cancelamento da bolsa. **Pesquisadores que deixarem a instituição antes do término de seu projeto deverão indicar outro orientador, por meio de comunicação interna com anuência das partes envolvidas.**

f) O aluno voluntário dos Projetos sem bolsa tem o direito de desistência do mesmo até 1 mês após o início das atividades sem que lhe sejam atribuídas as punições supracitadas.

g) Na apresentação do relatório final, o orientador e o aluno bolsista deverão entregar a banca um documento que comprove a submissão de pelo menos um manuscrito como resultado do projeto.

4.2. Do Bolsista e Aluno de Iniciação Científica Voluntária (PIC)

- a) Executar, sob a orientação do Orientador, o plano de trabalho aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
- c) Dedicar-se **integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa**, caso contrário o aluno deverá ser substituído;
- d) Apresentar **relatório parcial** e **relatório final** (modelo no site <http://www.unig.br/proac/pic/index.php> e fazer **apresentação oral**, de acordo com modelo definido pela Coordenação de Pesquisa, no período estabelecido no **Cronograma** deste Edital;
- e) Apresentar os resultados finais da pesquisa durante o Congresso e SEPEX (Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão) realizado pela IES;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista (PIC) e de estudante da UNIG;
- g) Comparecer às reuniões, aula inaugural e evento do PIC conforme solicitação desta coordenação.

5. SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PIC

Cada orientador tem direito de solicitar três projetos, nestes cada um têm direito a 1 (uma) bolsa para alunos vinculados ao PIC-UNIG, justificando o pedido por projeto de pesquisa. Cada projeto pode contar, ainda, com a participação de mais 2 (dois) professores, 1

(um) na condição de assistente e 1 (um) na condição de voluntário, quando for o caso, que não farão jus a nenhum valor. **O professor voluntário não pode possuir vínculo com esta IES.** Discentes, num total de (4) quatro, também podem fazer parte do projeto como colaboradores, sem, no entanto, fazer jus a bolsa.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e o julgamento das propostas, consistirão em **2 (duas) fases, ambas eliminatórias e classificatórias**, e obedecerão aos seguintes procedimentos:

FASE 1:

- a) Cada proposta submetida a este Edital será avaliada por membros do Comitê e serão pontuadas conforme classificação contida no quadro 1.
- b) As 40 (quarenta) propostas com maior pontuação passarão para a segunda fase. É de responsabilidade do aluno e orientador acompanharem os resultados que serão publicados no site da universidade na parte referente ao PIC, bem como horário de apresentações.
- c) Em caso de empate, serão aplicados os critérios contidos no Anexo I, considerando a maior quantidade de pontos obtidos pelo candidato em cada um dos quatro critérios previstos na seguinte ordem:
 - I. Primeiro critério – Projeto interdisciplinar: Educação. Saúde e Ambiente.
 - II. Persistindo o empate, aplicar-se-á o segundo critério – Caso já tenha sido bolsista do PIC ter submetido 01 (um) manuscrito como resultado de seu trabalho.
 - III. Persistindo o empate, aplicar-se-á o terceiro critério – Viabilidade financeira e logística.
 - IV. Persistindo o empate, aplicar-se-á o quarto critério – Resultados preliminares.

FASE 2:

- a) Cada proposta submetida a este Edital será avaliada através de apresentação oral e do relatório por uma banca, constituído, preferencialmente, de pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq, das diferentes áreas do conhecimento da UNIG. Caberá a esse Comitê analisar para atribuir nota ao projeto;
- b) A banca de avaliação deverá ser composta por 03 (três) docentes membros do Comitê. Cada docente atribuirá uma nota ao projeto e apresentação. Será realizada a média das notas;
- c) O aluno que não apresentar o comprovante de aprovação do CEP (parecer) no dia da apresentação será desclassificado;
- d) Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem nota acima de 6 (seis);
- e) **A fase 1 valerá de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos e a fase 2 de 0,0 (zero) a 8,0 (oito). Os valores serão somados a fim de se obter a nota final.**
- f) Será distribuída uma cota de bolsa para os 40 (quarenta) melhores projetos classificados (ordem decrescente de classificação), de acordo com o número de

bolsas disponíveis. As bolsas para os alunos de iniciação científica correspondem a, no **MÁXIMO 25%** da mensalidade do Curso para alunos matriculados no curso medicina e no **MÁXIMO 50%** do valor da mensalidade dos demais Cursos em que o aluno esteja matriculado, e não será cumulativa.

- g) O(s) aluno(s) aprovado(s), indicado(s) e não contemplado(s) com bolsa, participarão do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV), desde que assine, juntamente com o Orientador, o Termo de Compromisso de Aluno(a) Voluntário(a), e entregue na Coordenação do PIC;
- e) A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com vigência de agosto/2019 a julho/2020;
- f) A substituição de alunos no programa do PIC será realizada a partir da vacância da cota PIC/UNIG.

7. PARA RENOVAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

O orientador que desejar solicitar a renovação do seu projeto em andamento (2018-2019) deverá encaminhar a coordenação do PIC através de CI um relatório com: I) justificativa, II) avanços do projeto em execução; III) os ganhos relacionados a publicações e apresentações em congressos; IV) objetivos do projeto que será realizado; V) o motivo necessário para a renovação da mesma; VI) metodologia que será utilizada (matérias e métodos); e, VII) novo cronograma com as atividades que serão realizadas na vigência do projeto (agosto/2019 a julho/2020). Esta solicitação deverá ser entregue na coordenação do PIC até a data estipulada nesse edital (cronograma em anexo) – **15/05/2019**. Entende-se por renovação aquele Projeto que tenha o mesmo objetivo geral e tema.

8. CRONOGRAMA PIC 2019/2020 (Agosto de 2019 a Julho de 2020)

Atividades	Data
Entrega de propostas de novos projetos e pedido de renovação	22/04 a 15/05/2019
Resultado da Classificação para apresentação oral dos projetos propostos (Vide critérios no Edital)	29/05/2019
Apresentação oral dos projetos classificados para banca.	10 a 14/6/2019
Divulgação dos resultado das propostas dos novos projetos	09/07/2019
Aula inaugural com todos os orientadores e alunos	12/08/2019
Reunião com todos os orientadores e alunos para acompanhamento dos projetos e entrega dos relatórios parciais dos projetos vinculados ao PIC	04 a 08/11/2019
Reunião com todos os orientadores e alunos para acompanhamento dos projetos e entrega dos relatórios parciais dos projetos vinculados ao PIC	09 a 13/03/2020
Entrega dos relatórios finais dos projetos vinculados ao PIC	24/06/2020

OBSERVAÇÕES FINAIS

Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Comitê Diretor do PIC/UNIG.

A inscrição para este Programa por parte do Orientador e Aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENADENAÇÃO DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

ANEXO I

Aspectos a serem avaliados: *
Projeto interdisciplinar: Educação, Saúde e Ambiente
Viabilidade financeira e logística
Resultados preliminares
Caso já tenha sido aluno bolsista do PIC ter submetido como resultado de seu projeto.

* Esses pontos devem vir especificados no projeto encaminhado e anexados os documentos de comprovação,